



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

### **Resolução Consuni nº 34, de 24 de março de 2022**

O Conselho Universitário (Consuni) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, com vistas a atender o disposto no Parágrafo único, do art. 7º, da Resolução Consuni 11/2019 - "Parágrafo Único – os critérios da análise do desempenho da Fundação de Apoio constarão em resolução específica" - e a partir do que ficou decidido em sua 307ª Reunião ordinária, realizada em 24 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) para elaborar Resolução que estabeleça critérios de análise de desempenho das Fundações de Apoio, composto pelos seguintes membros:

Marlus Pinheiro Rolemberg - Professor do Magistério Superior (presidente);

Eduardo Tonon de Almeida - Professor do Magistério Superior;

Eliane Garcia Rezende - Professora do Magistério Superior;

Cláudio Umpierre Carlan - Professor do Magistério Superior;

Izabella Carneiro Bastos - Professora do Magistério Superior;

José Francisco Lopes Xarão - Professor do Magistério Superior;

Mayk Vieira Coelho - Professor do Magistério Superior;

Vanessa Bergamin Boralli Marques - Professora do Magistério Superior; e

Wellington Ferreira Lima - Professor do Magistério Superior.

Art. 2º O GT tem prazo até 11 de maio de 2022 para o envio da minuta à Secretaria Geral.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo adicional, a Presidência do GT deverá encaminhar solicitação justificada ao Presidente do Consuni, que poderá conceder até trinta dias adicionais por apenas uma vez.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

**DATA DE PUBLICAÇÃO**

**UNIFAL-MG**

**11/04/2022**



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira**, **Presidente do Consuni**, em 11/04/2022, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0706811** e o código CRC **3CC6640B**.

